



DECLARAÇÃO DE SIGILO E NÃO DIVULGAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Declaro, para os devidos fins, que no âmbito do Pregão Eletrônico nº **99902/2026**, destinado ao Registro de Preços, promovido pela Câmara Municipal de Barcarena/PA, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não será disponibilizado publicamente nesta fase, tendo em vista que contém informações sensíveis, especialmente estimativas de preços e dados estratégicos dos itens, cuja divulgação prévia pode comprometer a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A restrição temporária de acesso ao referido documento encontra respaldo no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite o sigilo do orçamento estimado quando sua divulgação puder prejudicar a competitividade da licitação, bem como no art. 12, inciso VI, que autoriza a adoção de medidas destinadas à proteção da estratégia da contratação, além da observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente formalizado, arquivado e integralmente disponível para os órgãos de controle sempre que solicitado, e que será publicado após a conclusão do certame, em atendimento ao princípio da transparência e ao controle social.

Barcarena/PA, 04 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

José Maria Rodrigues Júnior
Vereador Presidente